



UFES  
PROEX

**EDITAL Nº 02 / 2020 – PROEX/UFES**  
**PRÊMIO MARIA FILINA DE MÉRITO EXTENSIONISTA**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que encontra-se aberto o edital de seleção do Prêmio Maria Filina de Mérito Extensionista 2020, que será regido pelas normas do presente documento.

**1 Prêmio** – O Prêmio Maria Filina de Mérito Extensionista (PMFME) será concedido aos melhores trabalhos submetidos à apreciação de banca examinadora especificamente constituída por esta Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para tal fim. Os trabalhos deverão necessariamente se referir a programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, nos períodos 2019/2 e/ou 2020/1 (até junho/2020). Em função dos efeitos deletérios da pandemia de Covid-19 e da necessária restrição às interações sociais, todo o processo seletivo do PMFME 2020 será realizado *on line*.

**2 Público-alvo** – Poderão se inscrever no PMFME todos os programas e projetos regularmente registrados no Portal de Projetos da PROEX e considerados “ativos” nos períodos 2019/2 e/ou 2020/1.

2.1. É obrigatória a inscrição dos programas e projetos contemplados com bolsa de extensão (PIBEX) entre 2019 – 2020. As demais ações ativas no período, será facultada a participação.

**3 Submissão** – Os trabalhos deverão ser encaminhados à comissão organizadora em forma de resumos (conforme especificações abaixo descritas), que deverão expressar o conteúdo do trabalho efetivamente desenvolvido pela ação de extensão entre 2019-2020, bem como os resultados já alcançados no mesmo intervalo temporal. Os resumos deverão necessariamente seguir as normas e prazos constantes neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.1. Os resumos deverão ser encaminhados conforme as normas abaixo descritas, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/XTctUSWFARGYfN9Z6>

3.2. O resumo deverá ser redigido em português, com utilização de linguagem acadêmica.

3.3. O resumo deverá conter título, nome dos autores, no máximo 2.500 caracteres (sem espaços), sem parágrafos e sem subtítulos. Todo o resumo deverá ser escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm, conforme modelo descrito no Anexo I deste edital.

3.4. As informações do resumo, bem como a revisão textual e ortográfica é de inteira responsabilidade dos autores.

Parágrafo 1º - O resumo que não atender aos padrões da norma culta da língua portuguesa, ou que não obedecer à formatação prevista neste edital poderá ser devolvido para adequações e/ou ter sua inscrição indeferida pela comissão organizadora ou ainda ser eliminado pela comissão avaliadora ou banca examinadora.

3.5. Os resumos deverão explicitar de que forma as ações de extensão buscaram contemplar os seguintes itens:

- a) indissociabilidade entre extensão-ensino-pesquisa;
- b) produção e/ou difusão de novos conhecimentos ou novas tecnologias;
- c) interdisciplinaridade;
- d) impacto na formação de estudantes de graduação e pós-graduação
- e) geração de produtos ou processos como: registros, formação de pessoas, publicações, monografias, dissertações, teses, material digital, *games*, filmes, livros, material didático, treinamentos, capacitações, coreografias, partituras, manifestações artísticas, atendimentos à comunidade externa e outros;
- f) impacto social pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- g) identificação, reconhecimento e interação entre os saberes populares com a universidade;
- h) articulação com organizações de outros setores da sociedade, com

vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

i) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento regional e nacional;

j) interação dialógica com a comunidade externa por meio da troca de conhecimentos, atendimentos, participação e contato com questões prementes na sociedade.

**4 Avaliação** – O processo avaliativo será constituído de três etapas a saber:

4.1. **1ª Etapa:** Triagem inicial realizada pela comissão organizadora.

Nesta etapa, serão verificados os seguintes itens:

a) relação do resumo com um programa/projeto de extensão registrado na PROEX/UFES e ativo nos períodos 2019/2 e/ou 2020/1. As inscrições que não estiverem diretamente relacionadas a um programa/projeto conforme especificado, serão indeferidas.

b) adequação dos resumos às normas de formatação, de conteúdo e aos prazos estabelecidos neste edital (especialmente cronograma e Anexo I). Caso o resumo não atenda esta adequação, a inscrição poderá ser indeferida ou o resumo devolvido para ajustes, a critério da comissão organizadora.

4.2. **2ª Etapa:** Avaliação por pareceristas *ad hoc*. Nesta etapa, os resumos serão avaliados por pelo menos dois pareceristas nomeados por esta Pró-Reitoria, entre os membros da Câmara de Extensão, técnicos da PROEX com titulação mínima de mestrado, coordenadores ou ex-coordenadores de ações de extensão da UFES (ativos ou aposentados). Nesta etapa serão considerados os critérios elencados no Anexo II. Serão selecionados para a próxima etapa, os vinte e sete trabalhos mais bem pontuados conforme descrito abaixo:

a) *Campus* de Goiabeiras: 10 trabalhos

b) *Campus* de Maruípe: 7 trabalhos

c) *Campus* de Alegre: 5 trabalhos

d) *Campus* de São Mateus: 5 trabalhos

4.2.1. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para seleção, em ordem de prioridade: 1) projeto com bolsa PIBEX 2019/2020; 2) projeto com maior tempo de registro na PROEX.

4.3. 3ª **Etapa:** Avaliação pela banca examinadora: Os trabalhos selecionados conforme descrito no item anterior deverão apresentar um resumo expandido, para uma banca examinadora instituída para tal avaliação.

4.3.1. O resumo expandido deverá conter entre 03 (mínimo) e 05 (máximo) páginas, com a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm, seguindo os padrões da norma culta da língua portuguesa e utilização de linguagem acadêmica. O título e os nomes dos autores deverão constar na primeira página conforme previsto no Anexo I. Os resumos expandidos deverão ser enviados para [jornadadeextensaoufes@gmail.com](mailto:jornadadeextensaoufes@gmail.com), conforme data prevista no cronograma.

4.3.2. Os trabalhos selecionados que não apresentarem resumos expandidos segundo cronograma previsto no presente edital e/ou que não atenderem as demais normas previstas (inclusive de formatação) serão desclassificados, podendo a comissão organizadora convocar suplentes, se houver.

4.4. A banca examinadora receberá os trabalhos para avaliação com antecedência e realizará reunião virtual para deliberar sobre os resultados.

**5 PREMIAÇÃO** – Serão considerados vencedores do PMFME 2020, os cinco trabalhos mais bem avaliados na terceira etapa do processo, conforme distribuição abaixo:

- a) *Campus* de Goiabeiras: 1 trabalho
- b) *Campus* de Maruípe: 1 trabalho
- c) *Campus* de Alegre: 1 trabalho
- d) *Campus* de São Mateus: 1 trabalho
- e) 1º lugar geral entre todos os *campi*: 1 trabalho

5.1. Cada um dos cinco trabalhos vencedores será contemplado com a cessão de um *notebook*, mediante termo de comodato a ser assinado pela coordenação do projeto, para utilização em atividades extensionistas.

5.2. Com o objetivo de contemplar um maior número de ações, o prêmio de 1º lugar geral não será cumulativo com os prêmios distribuídos ao melhor de cada *campus*.

5.3. Os representantes de cada um dos cinco trabalhos contemplados serão convidados para uma apresentação oral, em sala virtual com transmissão ao vivo pela internet, em rede social a ser definida pela PROEX/UFES, durante a programação da Jornada de Extensão 2020.

5.4. Os trabalhos deverão ser apresentados necessariamente pelo(a) aluno(a) bolsista de extensão da ação. Se não houver bolsista, ou na impossibilidade deste(a) apresentar (devidamente justificada por escrito), outro(a) aluno(a) de graduação voluntário(a) da equipe de trabalho poderá apresentar. Não havendo estudantes disponíveis, será autorizada a apresentação pelo(a) coordenador(a) da ação.

**6 Publicação de anais** – Todos os resumos encaminhados e aprovados na primeira etapa prevista neste edital serão publicados em forma de anais pela PROEX.

6.1. A PROEX reserva-se ao direito de não publicar resumos em desconformidade com a linguagem acadêmica e/ou com os padrões da norma culta da língua portuguesa.

## **7. Disposições gerais**

7.1. É obrigatório o envio de resumos por programas e projetos contemplados com bolsa de extensão entre 2019/2020, sob pena de impedimento de concorrência no próximo edital de bolsas.

7.2. Informações adicionais sobre o presente edital, bem como esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [prnadadeextensaoufes@gmail.com](mailto:prnadadeextensaoufes@gmail.com)

7.3. Quaisquer alterações do cronograma e/ou das normas deste edital serão divulgadas na página [proex.ufes.br](http://proex.ufes.br)

7.4. As datas, horários e instruções para acesso à sala virtual para apresentação *on line* dos trabalhos selecionados na 3ª etapa serão disponibilizadas na página [proex.ufes.br](http://proex.ufes.br)

7.5. Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do PMFME 2020 e pela Câmara de Extensão.

7.6. As normas que estabelecem as atividades de extensão universitária na UFES constam no Regimento Geral da UFES, bem como na Resolução nº 46/2014 – CEPE/UFES.

## **8 Comissão Organizadora**

TAE Msc. Cíntia Moreira da Costa

TAE Msc. Claudia Moreira Rangel

Profa. Dra. Flávia Medeiros

Prof. Dr. Marcos da Cunha Teixeira

TAE Msc. Magda dos Santos Rossi

TAE MSc. Marlene Martins de Oliveira

Prof. Dr. Renato Rodrigues Neto

## **9 Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	18/09/2020
Envio dos resumos	18/09 a 08/10/2020
Prazo para reenvio de resumos devolvidos pela PROEX	14/10/2020
Avaliação pelos pareceristas (2ª etapa da avaliação)	14/10 a 03/11/2020
Divulgação dos trabalhos selecionados para a 3ª etapa de avaliação	05/11/2020
Prazo para envio dos resumos expandidos	05/11 a 12/11/2020
Avaliação pela banca examinadora (3ª etapa da avaliação)	13/11 a 22/11/2020
Reunião da banca examinadora	23 ou 24/11/2020 (a definir)
Divulgação do resultado final	25/11/2020
Apresentação on line dos 5 trabalhos vencedores	Até 27/11/2020

Vitória, 18 de setembro de 2020.

---

Prof. Dr. Renato Rodrigues Neto  
Pró-Reitor de Extensão

---

Profa. Dra. Flávia Medeiros  
Diretora do Departamento de Política Extensionista

## ANEXO I

### Instruções para elaboração do Resumo

O arquivo contendo o resumo deverá apresentar a seguinte formatação:

- Tamanho do resumo: máximo de 2500 caracteres **sem espaço** (excluindo título e autores);
- Tamanho da página: A4;
- Margens: todas as margens da folha com 2,5 cm;
- Espaçamento entre linhas: 1,5 pt.
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12 para todo o texto.
- O arquivo contendo o resumo deverá ser elaborado de acordo com as normas previstas nesse edital e salvo na extensão “.docx”.

#### **Título:**

Parte superior da página, em caixa alta, negrito e centralizado.

#### **Autores:**

- os nomes dos autores devem ser completos e alinhado a margem esquerda;
- o autor principal deve aparecer em primeiro lugar;
- Sublinhe o nome do autor que irá apresentar o trabalho;
- Todos os autores devem ser listados por seu último sobrenome seguido pelo primeiro nome separado por vírgula;
- Em caso de mais de um autor, seus nomes serão separados por ponto e vírgula.  
( Exemplo: ROSSI, Magda dos Santos ; SILVA, Maria )

#### **Texto do Resumo:**

- Tamanho do resumo: máximo de 2500 caracteres **sem espaço** (excluindo título e autores);
- Os resumos devem ser redigidos em texto corrido, sem parágrafos e subtítulos.

## ANEXO II

### PRÊMIO MARIA FILINA DE MÉRITO EXTENSIONISTA

#### Ficha Individual de Avaliação dos Trabalhos

**Título do trabalho:**

<b>Atendimento aos seguintes princípios</b>	<b>Nota</b>
Indissociabilidade extensão-ensino-pesquisa. Mostrar a extensão universitária como um processo acadêmico, vinculado ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa)	
Objetivo: O objetivo deve estar claro e ser pertinente ao tema da ação extensionista.	
Metodologia: A metodologia deve ser apresentada e estar adequada aos resultados propostos.	
Resultados: Apresentar o impacto na formação do estudante, a contribuição para inclusão de grupos sociais, bem como ações transformadoras de problemas sociais.	
Conclusão: O projeto deve apresentar interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio de troca de saberes e fazeres;	
<b>Total</b>	

Nota: de 0 a 20, sendo:

00 – Quesito não apresentado

01 a 05 – Quesito apresentado de forma bastante insatisfatória

06 a 10 – Quesito apresentado de forma limitada

11 a 15 – Quesito apresentado de forma razoável

16 a 19 – Quesito apresentado de forma bastante satisfatória (no caso de “resultados” que apresentam dados quantitativos e qualitativos)

20 – Quesito apresentado de forma excelente (no caso de “resultados” que apresentam dados quantitativos e qualitativos)

Nome do(a) Avaliador(a): \_\_\_\_\_